

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo a Convênio. Partes: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e a instituição de ensino: Centro Universitário Luterano de Santarém - CEULS/UBRA. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio firmado entre as partes até 13/04/2024, ratificando as demais cláusulas e condições do instrumento original. Assina: Alessandro Nassri do Nascimento Maués Furtado, reitor da CEULS/UBRA e Dra. Cintia Nazaré Pantoja Leão, Procuradora-Chefe da PRT-8ª Região.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 7/2021; Convenientes: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT10 e o a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Data da assinatura: 8.04.2021. Vigência: 3 anos. Signatários: Pela concedente, José Antônio Coutinho Vinhas Duran e pelo conveniente, Luís Eduardo Bovolato. Processo Administrativo: 20.02.1000.0000210/2021-12.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 03/2018. PGEA n. 20.02.1200.0000251/2018-85. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: Orbenk Serviços de Segurança Ltda - CNPJ: 14.576.552/0001-57. Objeto: Prorrogação do contrato de Vigilância Armada, na Procuradoria do Trabalho no Município de Joaçaba/SC. Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Assinatura: 25/03/2021. Signatários: Marcelo Goss Neves, pela Contratante, e Ronaldo Benkendorf, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 07/2018. PGEA n. 20.02.1200.0000687/2018-50. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: Vigisol Vigilância Patrimonial Ltda - CNPJ: 79.929.774/0001-51. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira que trata do valor do contrato de Vigilância Armada, na Procuradoria do Trabalho no Município de Blumenau/SC. Valor mensal: R\$ 5.437,60 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a partir de 01/01/2021. Valor anual: R\$ 65.251,20 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Assinatura: 05/04/2021. Signatários: Ana Roberta Tenório Lins Haag, pela Contratante, e Bruna Cipriano Paterno Gonçalves, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato n. 23/2016. PGEA n. 20.02.1200.0000158/2017-77. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: LG Administradora de Serviços Eireli - EPP - CNPJ: 05.427.994/0001-40. Objeto: Alterar a Cláusula Décima Quarta que trata do valor do contrato de limpeza e copeiragem, na PTM de Joinville/SC. Valor mensal: R\$ 3.561,72 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), a partir de 01/01/2021. Valor anual: R\$ 42.740,64 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Assinatura: 09/04/2021. Signatários: Ana Roberta Tenório Lins Haag, pela Contratante, Laudécia Corsi de Oliveira, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de solução Zênite Fácil e orientações por escrito em licitações e contratos, a qual abrange conteúdo completo com orientações, doutrinas, tribunais de contas e anotações, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, a legislação do pregão e outras normas." Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ: 86.781.069/0001-15. Valor: R\$ 11.500,00. Fundamento: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93 e PGEA n.º 20.02.1300.0000960/2020-97. Declaração da Despesa por: Ericka Oliveira da Silveira, Diretora-Regional. Ratificação: Myllena Formiga Cavalcante de Alencar Medeiros, Ordenadora de Despesas da PRT 13-PB. Data: 23/03/2021.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 7/2020, pactuado o objeto de prestação de serviço de limpeza e conservação para a sede da prt 15, com a empresa DAY SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 15.290.543/0001-68. Processo: 20.02.1500.0000989/2020-97. Objeto do Termo: Supressão de 4 (quatro) postos de servente, em virtude do agravamento da pandemia de COVID-19, com alteração dos índices de produtividades mínimas e as frequências do serviço prestado, constantes do Item I do nº 3.2 e do nº 10 do Termo de Referência do Edital do Pregão e redução do valor mensal para R\$ 12.154,34 restando alterada a Cláusula Décima do contrato original. Assinam: pela contratante, Dimas Moreira da Silva - Procurador-chefe da PRT 15ª Região, e pela contratada, Fernando Silva Ferreira em 12/04/2021.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO PROCESSO/ESPÉCIE: PGEA 20.02.2000.0000100/2021-10 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2018. Prorrogação da vigência do contrato original por mais de 12 meses. CONTRATANTE: M.P.T./Procuradoria Regional do Trabalho 20ª Região. CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A. ASSINAM: Dr. Alexandre Magno Moraes Batista de Alvarenga, pela contratante, Sra. Vivian de Souza Duarte Fiorentinie e Sr. Jean Silva, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO No 1/2021-MPT/PRT20 e SRTb/SE PGEA No. 20.02.2000.0000128/2021-30. ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO E O MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SERGIPE , COM O OBJETIVO DE COMPARTILHAREM EM UM ÚNICO IMÓVEL AS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS E FINALÍSTICAS DAS SEDES DA PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DA AGÊNCIA DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA. DATA DA ASSINATURA:05/04/2021.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2019 firmado em 28/02/2019, com a empresa SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA GUARDIÃ PREMIER LTDA (TAUROS GUARDIÃ); CNPJ 22.240.685/0001-86; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/02/2022; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; Processo: 000054.2021.22.900/3; Signatários: pela Contratante, Maria Elena Moreira Rego, Procuradora-Chefe, e pela Contratada, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo Ao Contrato nº 1/2017. PGEA: 20.02.2400.000046/2017-39. CONTRATANTE: Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. CONTRATADA: Premier Serviços e Empreendimentos EIRELI ME. OBJETO: Alteração das Cláusulas Sétima e Décima Segunda do Contrato nº 01/2017. VALOR MENSAL: R\$ 6.271,73 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Prorrogação do prazo de vigência, para 03/04/2021 à 03/04/2022. ASSINAM: Dra. Cândice Gabriela Arosio - pela Contratante; e Sra. Marlívia da Silva Amorim dos Santos - pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo Ao Contrato nº 2/2019. PGEA: 20.02.2400.0000148/2019-82. CONTRATANTE: Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região/MS. CONTRATADA: RMA Assistência Técnica em Elevadores Ltda.ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato para o período de 05 de abril de 2021 à 05 de abril de 2022. ASSINAM: Dra. Cândice Gabriela Arosio - pela Contratante; e Sra. Lauer Marques Nóbrega - pela Contratada.

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE ADEÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Termos de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa para formação da Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas; b) Processo: TC 040.021/2020-3; c) Objeto: Adesão à Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas, a qual visa fortalecer a atuação coordenada do controle externo brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas descentralizadas no País; d) Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes; e) Vigência: 27/11/2025; f) Signatários: Pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (assinado em 18/3/2021), Conselheiro José Alves Viana, Presidente; e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (assinado em 5/4/2021), Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva, Presidente.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL 0360/2021-TCU/SEPROC, DE 6 DE ABRIL DE 2021

TC 019.072/2020-1 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA GTC Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME (CNPJ: 78.303.252/0001-87), na pessoa de sua Representante Legal, Sra. Daniela Miotto (CPF 019.254.949-93) para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde - MS, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente 6/4/2021: R\$ 173.310,75, em solidariedade com os seguintes responsáveis Henrique Sanches Salla - CPF: 495.013.139-72; e Sara Caroline Beltrame Perez - CPF: 054.019.879-00.

O débito decorre de recebimento de recursos públicos do Convênio 710550/2009 repassados ao município de Mamborê/PR, relativo a venda de medicamentos, com omissão informação obrigatória nas notas fiscais relativas aos números dos lotes e datas de validade, evidenciado no Parecer Gescon 1240, de 21/05/2013. Tal irregularidade caracteriza infração aos seguintes dispositivos: art. 13, inciso X, da Portaria Anvisa nº 802; de 08/10/1998; art. 1º, inciso I, da Resolução RDC Anvisa nº 320, de 20/11/2002.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 3/8/2020: R\$ 195.412,41; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; d) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); e) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se à revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Resolução-TCU 294/2018, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (SePROC), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

VIVIANE CRISTINE C. B. DUARTE SOMOGYI
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Processo: TC-037.995/2020-0; b)Espécie: 1º TA ao CT nº 08/2020, firmado em 09/04/2021, entre o TCU e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.; c)Objeto: prorrogação até 12/04/2022; d)Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8666/93; e)Valor: R\$ 487.596,00; f)NE: 2021NE000290; g)Signatários: pelo Contratante, Lúcio Flávio Ferraz, e, pela Contratada, Césae Velloso de Carvalho.

